



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

### **QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.367.762/0001-93, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausing Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG: M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.862.223/0001-14 estabelecida a Rua Mato Grosso, s/n, bairro: centro, na cidade de Indivaí-MT. Cep:78.295-000. Tel. (65) 99693-5652, e-mail: [denilsoncrdo@gmail.com](mailto:denilsoncrdo@gmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Seni Pontes da Conceição, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11881445, expedida pela SJ/MT e do CPF nº 935.010.721-04, decorrente de licitação **Tomada de Preços 001-2023**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observando-se que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação supramencionado e seus respectivos Anexos e a Proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2023 acostados a **Tomada de Preços 001/2023**, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, Vigência e da Garantia Contratual**, item 4.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1** - O prazo de **execução dos serviços** do Objeto deste contrato, **Item 01 do Lote 02** (Reforma do Prédio da Secretaria de Agricultura), é de **255(duzentos e cinquenta e cinco) dias**, e passara a ser de **285(duzentos e oitenta e cinco) dias**, conforme cronograma físico financeiro.

#### **2.0 CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 07 de março de 2024

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
EDUARDO FLAUSINO VILELA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**  
CNPJ/MF nº 27.862.223/0001-14  
**Seni Pontes da Conceição**  
CPF nº 935.010.721-04  
**CONTRATADA**